



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.703, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.**

“Autoriza o pagamento de Premiação”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar o pagamento de Premiação dos eventos realizado nas festividades da comemoração aos 77º anos de Emancipação Política de Alto Araguaia, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

2064. - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.

Art. 3º As despesas acima citadas obedecerão à seguinte discriminação:

**Passeio Ciclístico**

1.º LUGAR	R\$ 400,00
2.º LUGAR	R\$ 200,00

**Corrida de revezamento - Masculino.**

1.º LUGAR	R\$ 300,00
2.º LUGAR	R\$ 150,00

**Corrida de revezamento - Feminino.**

1.º LUGAR	R\$ 300,00
2.º LUGAR	R\$ 150,00

Art. 4º As premiações dos vencedores serão pagas na Tesouraria Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 22 de outubro de 2015.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____  _____ Assessoria Jurídica
--